



Estado de Goiás
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE

Projeto de Lei nº 007/2004

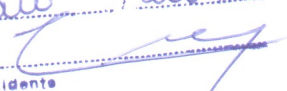
de 15 de abril de 2004.

APROVADO

Pela Câmara Municipal de Alvorada do
Norte - GO.

em Sessão: Ordinária
de 07 maio 2004

Declara de Utilidade Pública e denomina a estrada
municipal e dá outras providências


Presidente
A Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei.

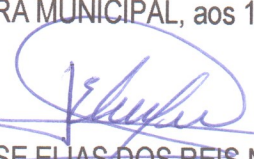
Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, para efeito de domínio municipal, a estrada da Fazenda Lontra, doravante denominada **Municipal 06 (M-06)**, compreendendo o trecho de 25 (vinte e cinco) Km, iniciando-se na BR-020, Fazenda M-2, daí seguindo a esquerda, sentido Alvorada a Brasília, passando pela Fazenda M-2, Lontra, Passarinho; daí, virando a direita para reencontrar com a BR-020, na Faz. Guarucu, neste município.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal caberá a contratação de serviços topográficos para proceder à demarcação da referida, ficando observado as disposições do art. 14, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 6º, Atos das Disposições Transitórias, do mesmo Diploma Legal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CAMARA MUNICIPAL, aos 15 dias do mês de abril de 2004.


Ver. JOSE ELIAS DOS REIS NETO/PSDC

Rua José Antonio Sevilha, s/nº - Bairro Ipiranga – Fone/Fax: 62 421-1366 / 421-2077.

E-mail: camaralvorada@conectanet.com.br

CEP: 73.950-000 – Alvorada do Norte do Norte / Goiás.